

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONCORRÊNCIA 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que o Senhor Diretor-Geral, com base nas razões apontadas pela Comissão Especial de Licitação, **acatou** o recurso interposto pela empresa PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA. ao julgamento da documentação para habilitação na **CONCORRÊNCIA nº 01/2016** (Processo nº 0756/16) cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Ar Condicionado Central e Renovação de Ar deste Legislativo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, decidindo-se reformar o julgamento publicado no DOPA de 19.09.2016, conforme segue:

- 1) Julgar habilitadas as licitantes a seguir relacionadas por atenderem, na íntegra, às exigências do edital:
 - a) ARSELF AR CONDICIONADO LTDA.,
 - b) CONSTRUTORA DAMIANI LTDA.
 - c) PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA. e
 - d) TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

- 2) Manter inabilitada a empresa SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA., pelo não atendimento ao subitem 5.3.2.1, alínea “c”, e subitem 5.3.2.1.1 do edital, eis que o Atestado de Capacidade Técnica não comprova ter executado uma CAGAQ (implantação de Central de Água Gelada e Água Quente).

Notificamos, ainda, que o Relatório referente ao recurso e à contrarrazão encontra-se à disposição dos interessados, para download, no endereço internet www.camarapoa.rs.gov.br na aba: Institucional - Licitações e que os envelopes de nº 02, contendo as propostas das empresas habilitadas, acima referidas, serão abertos no dia **11 de outubro de 2016, às 10 horas**, na Sala da Seção de Licitações (nº 131), no pavimento térreo do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Em 07 de outubro de 2016.

ANA RITA VARDANEGA SIMON, Presidente da CEL (Portaria nº 411/16).